



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0109.2/2018

“Declara de utilidade pública a Rede Social Comunitária Pró-Envelhecimento Sadio de São José.”

Autor: Deputado Natalino Lázare

Relator: Deputado João Amin

I – RELATÓRIO

Trata-se de proposta legislativa, de iniciativa do Deputado Natalino Lázare, que visa declarar de utilidade pública a Rede Social Comunitária Pró-Envelhecimento Sadio de São José.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 25 de abril de 2018 e encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, na qual recebi a sua relatoria com base no artigo 128, inciso VI, do Regimento Interno desta Casa.

É o relatório.

II – VOTO

Nesta Comissão, cabe analisar a proposição quanto aos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa referidos no inciso I do art. 142 do Regimento Interno deste Poder, em especial ao atendimento à Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015, que “Consolida as Leis que dispõem sobre o reconhecimento de utilidade pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, e alterações posteriores.

Com efeito, da análise dos autos, constatei que a matéria atende adequadamente às determinações legais que regem a espécie, bem como aos demais pressupostos regimentais a serem observados por este Colegiado.



Diante do exposto, no âmbito desta Comissão, voto pela
APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0109.2/2018.

Sala da Comissão,

Deputado João Amin
Relator